



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 137/2020, CUJO ESCOPO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT ATRAVÉS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA THAIS SALTON GNOATO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso -MT. neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ARI GENEZIO LAFIN. casado, empresário, portador da RG nº n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa THAIS SALTON GNOATO, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, e Inscrição Estadual n.º 13.550.993-9, estabelecida a Rua das Turmalinas, n.º 1983, bairro Industrial, cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sra. Thais Salton Gnoato, portador do CIRG n.º 1130711-0 SSP/PR e CIC n.º 011.068.651-97 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de execução do contrato n.º 137/2020, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas quinta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 90 (noventa) dias, passando assim o prazo de execução para 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia **19.08.2020** à **17.11.2020**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 137/2020, firmado em 12 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.





Sorriso - MT,19 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT ARI GENEZIO LAFIN PREFEITO MUNICIPAL	THAIS SALTON GNOATO EPP THAIS SALTON GNOATO CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
NOME: ROD EDSON LIMA SILVA CPF: 653.136902-72	NOME: MARISETE M BARBIERI CPF: 651.470.061-68